

Re: DUVIDAS DO PE 66-2020

Aquisição SMS <gestaosmsvg@gmail.com>

Seg, 25/01/2021 10:06

Para: Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>

Segue abaixo a solicitação da empresa Dimpi Gestão em Saúde.

**1. Existe alguma empresa prestando o serviço hoje?**

R: Sim.

**2. O tomógrafo poderá ser um usado, porém em bom estado?**

R: Sim, poderá ser usado desde que em bom estado de conservação e funcionamento.

**3. A Contratante disponibiliza carrinho de parada da Tomografia?**

R: Não.

A Dimpi Gestão em Saúde, inscrita no CNPJ sob n.º 10.893.674/0001-16. Analisando o edital do Pregão Eletrônico 66/2020 deparamos com algumas cláusulas que precisam de esclarecimentos, conforme o Termo de Referência: 11.1.6. A empresa licitante deverá comprovar a origem dos aparelhos e equipamentos dados em comodato, no ato da celebração do contrato, ficando a cargo desta todas as despesas com as adequações necessárias para a instalação e o pronto atendimento da demanda dos serviços, todo ônus e responsabilidade serão da licitante.

**a) Quais são as instalações a serem feitas na dependência da Contratante?**

R: Esta questão está estabelecida nos itens:

**12.27.** A empresa deverá possuir todos os serviços necessários para o funcionamento dos equipamentos: instalações de rede de água e energia elétrica (padrão próprio para entrada de energia e seu consumo), desvinculados e independentes ao restante das estruturas e instalações do HPSM/VG e responsabilizar pelas solicitações necessárias para o pedido de ligação nova ou alteração da unidade consumidora nas concessionárias prestadora de serviço deste município e pagamento do mesmo, após a assinatura do contrato, devendo a mesma arcar com todas as despesas vinculadas a esse pedido. Desta forma, resta claro que é de responsabilidade da empresa a aquisição dos materiais elétricos (posto de transformação, entre outros) que achar necessário para funcionamento dos aparelhos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde somente cederá a licitante o espaço físico para atendimento;

**12.28.** A CONTRATADA deverá solicitar a autorização do Corpo Técnico de Engenharia e ao Secretário Municipal desta secretaria, para realizar qualquer alteração e adequação dos ambientes internos e externos destinados as suas instalações e funcionamento;

**12.29.** A CONTRATADA deverá adequar às instalações destinadas ao seu funcionamento na prestação de serviço aos pacientes de acordo com as Normas Técnicas Vigentes e Recomendações Técnicas dos órgãos competentes para instalações Hospitalares;

**12.30.** Todas as adequações necessárias nas estruturas físicas internas e nas instalações elétricas existentes deverão ser arcadas pela CONTRATADA e as mesmas devem estar em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) da Construção Civil e de projetos de Acessibilidade.

**b) A Contratante já possui cabeamento para receber o tomógrafo e o equipamento de Ultrassonografia?**

R: Não há cabeamento.

c) A contratante possui instalações elétricas dentro das salas de tomografia e ultrassonografia?

R: Não.

d) A Contratante possui ar-condicionado na sala de tomógrafo?

R: Não.

e) A Contratante possui ar-condicionado na sala de ultrassonografia?

R: Não.

f) O mobiliário para a guarda de medicamentos é responsabilidade da Contratada ou da Contratante?

R: Responsabilidade da empresa a ser contratada.

9.1.9. Recursos humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;

a) Quais os cargos necessários para compor a equipe administrativa?

R: Esta questão está estabelecidas nos itens:

**10.10.19. Declaração expressa da licitante**, sob as penas da lei, que se vencedora da licitação disponibilizará insumos, materiais, recursos humanos (com registro na CTPS, conforme determina a CLT) e demais itens elencados no Termo de Referência, em quantidade suficiente para a prestação dos serviços objeto da licitação, sem prejuízos para a contratante.

b) O médico radiologista precisa estar presente 24h nas dependências da Contratante ou os laudos podem ser dados por telerradiologia?

R: Esta questão está estabelecidas nos itens:

**11.1.2. Excepcionalmente, os exames de Ultrassonografia** em caráter de **urgência e emergência** devem ser realizados pelo do médico especialista no prazo de até 1 hora do pedido feito pelo NIR - Núcleo Interno de Regulação.

**11.1.3.** Os serviços serão realizados em caráter de urgência e emergência em qualquer horário do dia ou da noite, todos os dias da semana, inclusive feriados, sendo que as emissões dos laudos dos exames de urgência e emergência deverão ser emitidas em prazo máximo de **02 (duas) horas após a realização dos mesmos**, e os exames **que não sejam de urgência e emergência**, deverão ser emitidos no prazo improrrogável de **até 02 (dois) dias úteis**.

**11.1.4.** Os Processamentos digitalizados (ComputedRadiography Systems – CR) e em condições de enviar e receber os dados que deverão ter assinatura eletrônica dos profissionais habilitados pelo seu respectivo Conselho para serem impressos e entregues na Unidade Hospitalar.

Atenciosamente,

**Jean Biancardini Filho**

**Gestor Público**

Em qui., 7 de jan. de 2021 às 16:40, Secretaria de Saude Pregao <[pregaosmsvg@outlook.com](mailto:pregaosmsvg@outlook.com)> escreveu:

Prezados, boa tarde! A Dimpi Gestão em Saúde, inscrita no CNPJ sob n.º 10.893.674/0001-16. Analisando o edital do Pregão Eletrônico 66/2020 deparamos com algumas cláusulas que precisam de esclarecimentos, a saber: 1. Existe alguma empresa prestando o serviço hoje? 2. O tomógrafo poderá ser um usado, porém em bom estado? 3. A Contratante disponibiliza carrinho de parada da Tomografia?

A Dimpi Gestão em Saúde, inscrita no CNPJ sob n.º 10.893.674/0001-16. Analisando o edital do Pregão Eletrônico 66/2020 deparamos com algumas cláusulas que precisam de esclarecimentos, conforme o Termo de Referência: 11.1.6. A empresa licitante deverá comprovar a origem dos aparelhos e equipamentos dados em comodato, no ato da celebração do contrato, ficando a cargo desta todas as despesas com as adequações necessárias para a instalação e o pronto atendimento da demanda dos serviços, todo ônus e responsabilidade serão da licitante. a) Quais são as instalações a serem feitas na dependência da Contratante? b) A Contratante já possui cabeamento para receber o tomógrafo e o equipamento de Ultrassonografia? c) A contratante possui instalações elétricas dentro das salas de tomografia e ultrassonografia? d) A Contratante possui ar-condicionado na sala de tomógrafo? e) A Contratante possui ar-condicionado na sala de ultrassonografia? f) O mobiliário para a guarda de medicamentos é responsabilidade da Contratada ou da Contratante? 9.1.9. Recursos humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador; a) Quais os cargos necessários para compor a equipe administrativa? b) O médico radiologista precisa estar presente 24h nas dependências da Contratante ou os laudos podem ser dados por telerradiologia?

Secretaria de Saude Pregao  
Cargo  
Empresa

**Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande**  
**Av. Feb, nº 2138 – Bairro da Manga, Várzea Grande - MT - 78.115-904**  
**CNPJ: 11.364.895/0001-60**  
**Superintendência de Aquisição (65) 98475-5680 65 3632-1500**